



**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTAS, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.**

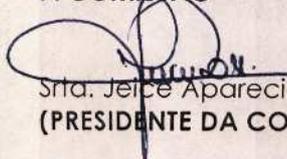
Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 03/2021, de 04 de Janeiro do ano de 2021, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Srta. Jeice Aparecida Rossi, membros a Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Srta. Brenda Ramalho de Moraes (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Sr. Antonio Rafael Mendonça (MEMBRO SUPLENTE DA COPEL) e Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO), para julgamento dos envelopes de proposta comercial referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento de 600 (seiscentas) toneladas de CBUQ, equipamentos e mão de obra necessário para reparos das vias públicas, onde houve implantação ou manutenção de redes de água e esgoto executados pelo SAAE.

Conforme consta na Ata de Abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial datada em 22 de Setembro de 2021 foi observado que a licitante **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ofertou um valor inexecutável, sendo este o menor valor global ofertado. Diante disso foi suspenso o julgamento das propostas e aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresentasse nos termos do artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a planilha de custos e anexa a convenção da categoria desta prestação de serviços que contemple o município de Pedreira, demonstrando que o preço ofertado é compatível com os custos da prestação do serviço, no dia 24 de Setembro de 2021 a referida empresa apresentou a documentação exigida, conforme documentos anexos ao Processo Licitatório. Ao qual foi encaminhada a divisão de assuntos jurídicos, o referido processo licitatório na íntegra, para análise da documentação e no dia 06 de Outubro de 2021 foi encaminhado a esta comissão um parecer jurídico ao qual opina pela desclassificação da proposta da licitante **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo em vista que "(...) os documentos apresentados pela aludida empresa não conseguiram demonstrar que o valor ofertado em sua proposta seja executável (...)", conforme diligências e considerações constantes no parecer jurídico que segue anexo a esta ata.

A Comissão prosseguiu então com o julgamento dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial, ao qual embasada no parecer jurídico e nos documentos constantes no processo esta comissão julga **DESCLASSIFICADA** a proposta da licitante **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo em vista que o valor ofertado por ela encontra-se inexecutável, tendo vista que licitante não demonstrou nos documentos apresentados a executabilidade do valor ofertado, conforme documentos anexos a esta ata. Após o julgamento das propostas por esta comissão a classificação ficou da seguinte forma, levando em conta exclusivamente o menor valor global para a execução do objeto: Em **4º lugar**, a licitante **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 990.000,00, em **3º lugar** a licitante **LANZA INFRAESTRUTURA LTDA**, com o valor global de R\$ 958.800,00, em **2º lugar** a licitante **BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com o valor global de R\$ 940.800,00, em **1º lugar** a licitante **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com o valor global de R\$ 679.920,00. A Comissão apurou o índice de executabilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor de executabilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração é de R\$ 708.276,07; levando em conta a média apurada da somatória das propostas, o valor de executabilidade é de R\$ 624.666,00.

Fica aberto o prazo recursal até às **17hrs.:00min.** do **dia 20/10/2021**, com relação a fase de classificação da proposta. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel e membro técnico. Pedreira (SP), 13 de outubro de 2021, às 14h:00min.

A COMISSÃO



Srta. Jeice Aparecida Rossi  
(PRESIDENTE DA COPEL)



Sra. Quetura Lima S. Searmanhã  
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Srta. Brenda Ramalho de Moraes  
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. Antonio Rafael Mendonça  
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)

Sr. Sérgio Marcos Pinto  
(MEMBRO TÉCNICO)